

DECRETO Nº 036/2022

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, 30 de Junho de 2022.

"Torna obrigatório o uso de máscara ambientes abertos e fechados, no âmbito do município de Baixa Grande do Ribeiro(PI), como medida excepcional voltada para o enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências. "

O prefeito municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, **JOSÉ LUIS SOUSA**, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Do Município.

CONSIDERANDO: Os dados epidemiológicos de 13/06/2022, do Painel Epidemiológico Covid-19 Piauí, cuja média de casos novos dos últimos 7 (sete) dias é 23 (vinte e três), o que representa um aumento de 753% (setecentos e cinquenta e três por cento) com a Tendência EM ALTA para número de casos e a tendência MANUTENÇÃO para número de óbitos;

CONSIDERANDO: O que a taxa de positividade para Covid-19 pelo exame RT PCR, realizado pelo LACEN-PI, aumentou de 1,68% (um vírgula sessenta e oito por cento) para 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento) na última semana epidemiológica, o que corresponde a uma elevação de 272% (duzentos e setenta e dois por cento) do indicador em uma semana;

CONSIDERANDO: Que quanto à ocupação dos leitos, o Piauí está com 19,4% (dezenove vírgula quatro por cento) dos Leitos Clínicos Ocupados, 12,2% (doze vírgula dois por cento) dos Leitos de Estabilização Ocupados e 42,9% (quarenta e dois vírgula nove por cento) dos Leitos de UTIs Ocupados;

CONSIDERANDO: Que o atual perfil epidemiológico e o surgimento de novas variantes caracterizam a necessidade de ALERTA e reforço das medidas de prevenção e contenção da Covid-19, bem como de outras síndromes respiratórias, haja vista que a descontinuidade das medidas pela população e pelos estabelecimentos dos diversos segmentos econômicos pode ocasionar aumento da taxa de positividade para a Covid-19;

CONSIDERANDO: a Recomendação Técnica RT SESAPI/COE-PI Nº 001/2022, de 14 de junho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO
O Trabalho Continua.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2021-2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, em ambientes abertos e fechados, o uso obrigatório de máscara, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO- PI, EM 30 DE
JUNHO DE 2022

Registre-se, Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI